



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**PUBLICADO**

Em 27 de novembro de 2010

no Est. em Notícias, Ed. 246

Sânio SEGOU  
Tânia Maria M. F. Rodrigues  
Mat. 3971

ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 14 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

**Art.1º** - Os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei Complementar nº 66, de 14 de maio de 2008, passarão a ter vencimento mensal inicial de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) no âmbito da administração do Município de Itaboraí.

**Art.2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*W. B.*

Itaboraí, 24 de novembro de 2010.

*Sérgio Soares*  
SÉRGIO SOARES  
Prefeito